

## PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE CHIPS AOS ESTUDANTES

<b>ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	( ) Atendimento interno ( x ) Atendimento externo
<b>BENEFICIÁRIOS</b>	Servidores, colaboradores terceirizados, estudantes e seus responsáveis
<b>OBJETIVOS / PROPÓSITOS DO PROTOCOLO</b>	Estabelecer procedimentos de biossegurança para organização e entrega de chips devido à pandemia de Covid-19 e da adesão às Atividades Pedagógicas Não Presenciais.
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máscara em tecido 100% algodão, com camada dupla;</li> <li>- Máscara de TNT descartável, com camada tripla;</li> <li>- Máscara de proteção individual (face shield);</li> <li>- Luva nitrílica sem pó, descartável, em diversos tamanhos (P, M, G e GG).</li> </ul>
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA</b>	Não se aplica.

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Durante o período de excepcionalidade, devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o IFFluminense aderiu ao modelo de ensino de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, conforme as Diretrizes estabelecidas por meio da Resolução nº 38, de 27 de agosto de 2020.

Para viabilizar a participação em aulas e demais atividades acadêmicas remotas, o IFFluminense publicou editais para cadastramento de estudantes que necessitem de inclusão digital emergencial. O objetivo é oportunizar que estudantes recebam chips de acesso à internet, por meio de pacote de dados com 20GB mensais, para participação em aulas e demais atividades acadêmicas remotas. A iniciativa faz parte do projeto Estudantes Conectados, do Ministério da Educação e da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (MEC/RNP).

As orientações apresentadas a seguir visam à proteção da saúde dos servidores/colaboradores envolvidos na ação, dos estudantes que receberão os chips e dos responsáveis que, por ventura, realizem a retirada ou entrega do material no lugar do estudante.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Observar os procedimentos previstos nos itens Medidas Gerais, Procedimentos para entrada e trânsito nas unidades IFFluminense, Procedimentos para sanitização de ambientes, Procedimentos para ocupação de espaços, Procedimentos para organização do trabalho e Procedimentos para atendimento ao público determinado nos Protocolos Gerais de Biossegurança para as unidades do IFFluminense publicados por meio da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020.

2.2. Durante a convocação dos estudantes, para a entrega dos chips para promoção da inclusão digital, deve-se incluir na mensagem de divulgação, uma orientação sobre a importância do uso da máscara no dia da retirada.

2.3. Não se aconselha o incentivo ao uso de transporte coletivo para a retirada dos chips. Por isso, recomenda-se aos gestores dos *campi* que organizem, na medida do possível, a entrega dos chips por bairros, ou pontos estratégicos do município onde o *campus* está localizado.

2.4. Todos os servidores/colaboradores envolvidos na entrega deverão utilizar máscara durante todo o período da ação (da saída ao retorno ao lar), conforme orientações disponibilizadas nos Protocolos Gerais de Biossegurança para as unidades do IFFluminense publicados por meio da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020.

2.5. Organizar o atendimento através de agendamento de forma a evitar aglomerações e formação de filas. A Direção-Geral deverá providenciar divulgação à comunidade escolar dos horários agendados para a entrega dos chips respeitando dias, turnos, horários a fim de se evitar aglomerações.

2.6. Disponibilizar máscaras descartáveis para casos em que os estudantes ou seus responsáveis não estiverem utilizando máscara de tecido.

2.7. Para formalizar a solicitação da atividade presencial, a chefia imediata deverá encaminhar ao servidor um e-mail com detalhamento da atividade a ser realizada, justificativa da urgência, justificativa da não possibilidade de realização de forma remota e data de realização da atividade.

2.8. Na convocação de servidores para a realização de atividades presenciais essenciais, a chefia imediata deverá adotar procedimentos de rodízio entre os servidores, quando possível.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CHIPS

3.1. A organização dos chips deverá acontecer em ambiente arejado, com janelas abertas.

3.2. Ao realizar a organização, as pessoas envolvidas neste procedimento deverão estar de máscara facial e higienizar as mãos e punhos frequentemente, preferencialmente, com água e sabão ou utilizando o álcool em gel 70%.

3.3. Caso seja necessário sair do local de organização do material, deve-se ter o cuidado de higienizar as mãos e punhos novamente, ao retornar ao local, e antes de retomar o procedimento de separação do material.

3.4. Os chips deverão ser embalados utilizando material plástico de fácil higienização. Antes de iniciar o processo de embalamento dos chips, deve-se observar se o material a ser utilizado encontra-se íntegro. Após esta etapa, é importante conferir se a embalagem do chip não está apresentando falhas de proteção, tais como: aberturas, bolhas e outros..

3.5. Ao final, orienta-se acrescentar à parte externa do chip a seguinte mensagem:

Antes de você receber esse chip, houve todo um processo de planejamento, preparação e embalagem do mesmo. Pensando na sua segurança, as pessoas envolvidas nesse processo cumpriram com todas as medidas de proteção contra o novo coronavírus. Além disso, antes do chip ser entregue a você, ele ficou acondicionado por 120 horas em um ambiente fechado, cumprindo, assim, a sua quarentena.

3.6. O papel utilizado para impressão da mensagem deverá ser fixado à parte externa do chip, com fita adesiva, de modo a cobrir toda sua superfície, tornando-o impermeável.

3.7. Após o processo de embalamento, os chips deverão ser transportados para uma sala totalmente fechada, onde deverão ficar trancados, por 120 horas ininterruptas, até o dia da entrega. Nenhuma pessoa poderá entrar no ambiente durante esse período.

3.8. Caso a embalagem seja violada neste período, os chips deverão ser embalados novamente e um novo período de quarentena (120 horas) deverá ser iniciado.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS CHIPS

4.1. Serão apresentados a seguir três fluxos que os *campi* do IFFluminense poderão adotar para a realização dessa atividade.

4.2. Entrega dos chips nos *campi*:

4.2.1. A entrega deverá acontecer em local aberto e arejado.

4.2.2. Os chips deverão ser transportados para o local de distribuição no dia da ação. Todas as pessoas envolvidas deverão estar de máscara, lavar as mãos, punhos e antebraços (com água e sabão) antes de iniciar o transporte.

4.2.3. Todas as pessoas envolvidas na distribuição dos chips deverão higienizar as mãos antes da ação, estar de máscara de tecido, luvas e máscara de proteção individual (face shield) durante todo o período da ação.

4.2.4. Para trocar a máscara com segurança, é preciso retirar as luvas e desprezá-las em lixo próprio, higienizar as mãos com álcool em gel 70%, retirar a máscara usando somente os elásticos para puxar, armazenar as máscaras em uma sacola plástica que precisa ser bem fechada, higienizar as mãos novamente e colocar a máscara reserva e, por último, calçar novas luvas.

4.2.5. No ato da entrega dos chips, a parte externa da embalagem deverá ser higienizada com álcool líquido 70%. É muito importante que a higienização aconteça na frente da pessoa que estará realizando a retirada.

4.2.6. Após a entrega do último chip, as pessoas envolvidas na distribuição deverão retirar as luvas, desprezá-las em lixo próprio e higienizar as mãos com álcool gel em gel 70%.

4.2.7. Ao final da ação, todos os envolvidos na distribuição dos chips deverão lavar as mãos, punhos e antebraços, com água e sabão. A tela máscara de proteção individual (face shield) também deverá ser higienizada com água e sabão e, logo após, com álcool líquido 70%.

#### 4.3. Entrega dos chips nos pontos de encontro:

4.3.1. Os chips serão entregues por meio de motorista e veículo institucional, com o acompanhamento de, pelo menos, um servidor ou colaborador.

4.3.2. Antes da entrega dos chips, o veículo institucional a ser utilizado na ação deverá ser higienizado.

4.3.3. Os chips deverão ser transportados para o veículo no dia da ação, antes da saída do *campus*. Todas as pessoas envolvidas no transporte dos chips para o veículo deverão estar de máscara, lavar as mãos, punhos e antebraços (com água e sabão) antes de iniciar o transporte dos mesmos.

4.3.4. Todos deverão higienizar as mãos antes de entrar no veículo. As pessoas envolvidas na distribuição dos chips deverão estar de máscara de tecido e máscara de proteção individual (face shield) durante todo o período da ação. O motorista poderá utilizar apenas a máscara.

4.3.5. As máscaras (inclusive a do motorista) deverão ser trocadas a cada duas horas. Para trocar a máscara com segurança, é preciso: retirar as luvas (se for o caso), e desprezá-las em lixo próprio, higienizar as mãos com álcool em gel 70%, retirar a máscara usando somente os elásticos para puxar, armazenar as máscaras em uma sacola plástica que precisa ser bem fechada, higienizar as mãos novamente e colocar a máscara reserva e, por último, calçar novas luvas (se for o caso).

4.3.6. Ao chegar ao ponto de entrega, as pessoas que realizarão a distribuição dos chips deverão: higienizar as mãos com álcool em gel 70%, calçar as luvas, higienizar a parte externa da embalagem do chip com álcool a 70% (líquido), no ato da entrega, e

entregar o chip à pessoa que estará realizando a retirada. É muito importante que a higienização aconteça na frente da pessoa que estará realizando a retirada.

4.3.7. Ao final da ação, as pessoas que realizaram a distribuição dos chips deverão retirar as luvas, desprezá-las no lixo próprio e higienizar as mãos com álcool em gel 70%.

4.3.8. Ao retornar ao *campus*, todos os envolvidos na distribuição dos chips deverão lavar as mãos, punhos e antebraços, com água e sabão. A tela máscara de proteção individual (face shield) também deverá ser higienizada com água e sabão e, logo após, com álcool líquido 70%.

4.3.9. O veículo institucional deverá ser higienizado novamente.

4.4. Entrega dos chips nas residências:

4.4.1. Os chips serão entregues por meio de motorista e veículo institucional, com o acompanhamento de, pelo menos, um servidor ou colaborador.

4.4.2. Antes da entrega dos chips, o veículo institucional a ser utilizado na ação deverá ser higienizado.

4.4.3. Os chips deverão ser transportados para o veículo no dia da ação, antes da saída do *campus*. Todas as pessoas envolvidas no transporte dos chips para o veículo deverão estar de máscara, lavar as mãos, punhos e antebraços (com água e sabão) antes de iniciar o transporte dos mesmos.

4.4.4. Todos deverão higienizar as mãos antes de entrar no veículo. As pessoas envolvidas na distribuição dos chips deverão estar de máscara de tecido e máscara de proteção individual (face shield) durante todo o período da ação. O motorista poderá utilizar apenas a máscara de tecido.

4.4.5. As máscaras de tecido deverão ser trocadas a cada duas horas. Para trocar a máscara com segurança, é preciso: retirar as luvas (se for o caso), higienizar as mãos com álcool em gel 70%, retirar a máscara usando somente os elásticos para puxar, armazenar as máscaras em uma sacola plástica que precisa ser bem fechada, higienizar as mãos novamente e colocar a máscara reserva e, por último, calçar novas luvas (se for o caso).

4.4.6. Ao chegar à residência do aluno que receberá o chip, a pessoa que realizará a entrega deverá: higienizar as mãos com álcool em gel 70%, calçar as luvas, higienizar a parte externa da embalagem do chip com álcool líquido 70%, entregar o chip à pessoa que estará realizando a retirada e higienizar as mãos novamente. É muito importante que a higienização dos chips aconteça na frente da pessoa que estará realizando a retirada. Esta sequência deverá ser seguida a cada entrega.

4.4.7. Ao retornar ao *campus*, todos os envolvidos na distribuição dos chips deverão lavar as mãos, punhos e antebraços, com água e sabão. A tela máscara de proteção individual (face shield) também deverá ser higienizada com água e sabão e, logo após, com álcool líquido 70%.

4.4.8. O veículo institucional deverá ser higienizado novamente.

## 5. OBSERVAÇÕES

- 5.1. Todo o material necessário para execução da atividade deverá ser fornecido pela Instituição.
- 5.2. Todo equipamento de proteção individual é de uso exclusivo de uma pessoa, não podendo ser compartilhado ou utilizado posteriormente por outra pessoa.
- 5.3. Observar os procedimentos de descarte de resíduos previstos nos Protocolos Gerais de Biossegurança para as unidades do IFFluminense publicados por meio da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020.
- 5.4. Não descartar EPIs (ex: máscaras e luvas) junto com lixo reciclável. O descarte deverá ocorrer em lixeira específica, acondicionado em dois sacos plásticos resistentes e bem vedados. O primeiro deles deve estar com apenas  $\frac{2}{3}$  (dois terços) da capacidade preenchida. O mesmo deve acontecer com lenços de papel, papel higiênico e toalha de papel utilizados.
- 5.5. Esvaziar as lixeiras regularmente, com especial atenção ao manusear lixeiras que contiverem lenços de papel, máscaras e luvas utilizadas. Os trabalhadores da limpeza deverão, obrigatoriamente, utilizar os EPIs apropriados.